



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**3º TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 007/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO LOCADOR, O SR. JOSÉ FRANCISCO GHELLI.**

**Processo:** 23117.000471/2012-58

**Dispensa:** 029/2012 – Art. 24, X

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria situada a Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, daqui por diante designada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, o proprietário do imóvel, o Sr. **JOSÉ FRANCISCO GHELLI**, residente e domiciliado na Rua Romualdo Resende, nº 799, em Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, portador do RG de nº M.3271206 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 498.342.156-49, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, assim pactuam e se convencionam nos termos das cláusulas que se seguem e sua respectiva dotação orçamentária:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO IMÓVEL**

Tem o presente termo a finalidade de prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses a partir de **15/03/2016 até 15/03/2017**, com reajuste de preços, de acordo com a variação do **IGP-M/FGV** acumulado entre março de 2015 e fevereiro de 2015, ou seja, 12,0900%, conforme justificativa anexada nas folhas 90 até 98 do processo indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

#### **CLAUSULA SEGUNDA – VALOR DO ALUGUEL**

O valor mensal será reajustado para **R\$ 2.071,44 (dois mil setenta um reais e quarenta e quatro centavos)**, totalizando um **valor global de R\$ 24.857,28 (vinte quatro mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos)**.

#### **CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas de Locação, previstas no contrato ora aditando, correrão às expensas da seguinte classificação orçamentária:

- **Empenho:** 2016NE800297-15
- **Projeto/Atividade:** 108514



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



- **Elemento de Despesa:** 339036
- **Fonte de Recursos:** 112

#### CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.


Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 07 de março de 2016.

  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Elmiro Santos Resende  
Reitor

  
JOSÉ FRANCISCO GHELLI  
Proprietário

#### TESTEMUNHAS

  
**Nome:** Tarcísio Fernandes de Paula  
**CPF:** 029.938.376-80

  
**Nome:** Fernando Mariano Ferreira  
**CPF:** 084.477.796-023